

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, NO TRECHO PIN/MAO/PIN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM

A Prefeitura Municipal de Parintins, por intermédio da **Comissão Municipal de Contratação**, com sede Rua Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro/Parintins- Amazonas neste ato representado pelo Presidente o Senhor Amauri Marinho Farias, torna público, para conhecimento dos interessados, o aditamento para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração mediante Ofício nº 578/2025-SEMAD/PMP.

Este termo incluir o acréscimo do quantitativo de passagens e reequilíbrio econômico-financeiro dos valores, conforme abaixo:

Especificações do objeto por lote: 1.1. LOTE I – SEMAD						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	TRECHOS	UNID	QUANT	PREÇO REF.	TOTAL
1	Passagens de barco/rede	Parintins/Manaus	Unid	2075	R\$ 160,00	R\$ 332.000,00
2	Passagens de barco/rede	Manaus/Parintins	Unid	2075	R\$ 160,00	R\$ 332.000,00
3	Passagem de barco/rede criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos)	Parintins/Manaus	Unid	1075	R\$ 100,00	R\$ 107.500,00
4	Passagem de barco/rede criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos)	Manaus/Parintins	Unid	1075	R\$ 100,00	R\$ 107.500,00
5	Passagem de barco/camarote suíte	Parintins/Manaus	Unid	640	R\$ 800,00	R\$ 512.000,00
6	Passagem de barco/camarote suíte	Manaus/Parintins	Unid	640	R\$ 850,00	R\$ 544.000,00
7	Passagem de lancha/poltrona	Parintins/Manaus	Unid	1565	R\$ 400,00	R\$ 626.000,00
8	Passagem de lancha/poltrona	Manaus/Parintins	Unid	1565	R\$ 400,00	R\$ 626.000,00
9	Passagem de lancha/poltrona criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos).	Parintins/Manaus	Unid	835	R\$ 320,00	R\$ 267.200,00
10	Passagem de lancha/poltrona criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos).	Manaus/Parintins	Unid	835	R\$ 320,00	R\$ 267.200,00
					TOTAL	R\$ 3.721.400,00

1.2. LOTE 2 – SEMSA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	TRECHOS	UNID	QUANT	PREÇO REF.	TOTAL
1	Passagens de barco/rede	Parintins/Manaus	Unid	4000	R\$ 160,00	R\$ 640.000,00
2	Passagens de barco/rede	Manaus/Parintins	Unid	4000	R\$ 160,00	R\$ 640.000,00
3	Passagem de barco/rede criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos)	Parintins/Manaus	Unid	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
4	Passagem de barco/rede criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos)	Manaus/Parintins	Unid	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
5	Passagem de barco/camarote suíte	Parintins/Manaus	Unid	300	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00
6	Passagem de barco/camarote suíte	Manaus/Parintins	Unid	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00
7	Passagem de lancha/poltrona	Parintins/Manaus	Unid	1000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
8	Passagem de lancha/poltrona	Manaus/Parintins	Unid	1000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
9	Passagem de lancha/poltrona criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos).	Parintins/Manaus	Unid	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
10	Passagem de lancha/poltrona criança (6 a 9 anos), ou idoso (igual ou superior a 60 anos)	Manaus/Parintins	Unid	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
					TOTAL	R\$ 2.935.000,00

DA JUSTIFICATIVA: A fim de se manter a continuidade no fornecimento de passagens fluviais para viabilizar o deslocamento de servidores públicos para eventuais serviços no atendimento de finalidades institucionais, assim como no atendimento do TFD - Tratamento Fora do Domicílio (TFD), proporcionado aos pacientes atendidos na rede pública do SUS que precisam se deslocar até a capital na busca de tratamento de alta complexidade. Considerando que houve demandas não previstas na execução do objeto, optou-se pelo reequilíbrio econômico-financeiro no sentido de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, a fim de ajustar a remuneração do fornecimento de

passagens fluviais, na hipótese de fatos imprevisíveis, prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, expressamente não modificadas através do presente ADITIVO.

Parintins, 24 de junho de 2025.

Amauri Marinho Farias
Presidente da Comissão de Contratação